



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.820 DE 01 DE ABRIL DE 2009.**

Prefeitura Municipal "Dispõe sobre suplementação de Verbas."

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

205-15.452.0010.2019 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2 º.**A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

200-15.452.0010.2019 – 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de abril de 2009- 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

*Adler*  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
 Prefeito Municipal

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional no valor de R\$ 13.380,00 ( Treze mil e trezentos oitenta reais), destinados a suprir a necessidade de verba em dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir:

*Wagner*  
**Wagner Vicente Ferrari**  
 Secretário de Finanças

**SUPLEMENTAÇÃO**

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

13.380,00	01.0007.2011 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - P. Física	13.380,00
			13.380,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação de verba no montante de R\$ 13.380,00 ( Treze mil e trezentos oitenta reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir determinada:

**ANULAÇÃO**

13.380,00	01.0007.2011 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	13.380,00
			13.380,00

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os artigos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Adler*